

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12
PROCESSO Nº: 010/2012
DATA DA REALIZAÇÃO:16/03/2012
HORÁRIO: 9:00 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS, através da Seção de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo menor preço, para aquisição de DIVERSOS (-, cadeiras, arquivos, etc). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 044/05, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - INFORMAÇÕES

1.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do e-mail: vargaskologeski1@bol.com.br ou no site da prefeitura: pmbaraodotriunfo.com.br.

1.2 As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de compras, pelo fone (51) 36501143.

II – OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a aquisição de **DIVERSOS ITENS**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital.

2.2 **Os materiais**, objeto deste **PREGÃO**, **deverão ser entregues** no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 O presidente da comissão de licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

V – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao presidente da Comissão de Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 9:00 horas do dia 16/03/2012**.

5.2. , não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

5.3. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

5.3.1. credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, dos seguintes documentos:

5.2.1.1. cópia do contrato ou estatuto social da licitante, onde conste a indicação de seus sócios, ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.1.2. na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

5.2.1.3. somente serão recebidos os envelopes das empresas com representantes devidamente credenciados.

5.3.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.2.4 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos item VI e VII.

5.3. Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica;

5.4. desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **preços unitários (preço por unidade)**;

5.5. abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, **por item**, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor **preço unitário** e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

5.6. em não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

5.7. condução de rodadas de lances verbais, **por item**, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior **preço unitário**, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

5.7.1 na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 10,00 (dez real)**.

5.7.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.7.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

5.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços unitários (preço por unidade)**.

5.9. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

5.10. Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s).

5.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de **preços unitários (preço por item)**.

5.12. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

5.12.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

5.13 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

5.14 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

5.15 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização da contratação.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

6.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

6.2.1 A proposta deverá indicar fabricante e procedência.

6.2.2 preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, com preço unitário, com até três casas após a vírgula;

6.2.3 o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras, no município de Barão do Triunfo

6.2.4 preencher toda a tabela, caso não tenha algum item, coloque n/c.

6.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação:

6.3.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.4.2 regularidade FGTS;

6.3.4.3 Regularidade INSS

6.3.4.4 Regularidade Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

7.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

7.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

7.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.6 Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

VIII- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

8.1.1 Não haverá reajuste de preços.

8.1.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

8.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão a dotação conforme planilha em anexo.

IX – SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão na nota de empenho ou ordem de fornecimento.

9.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Setor de Compras, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

9.2.1 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

9.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega, na Secretaria de Obras do Município.

10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - PENALIDADES

11.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

11.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

11.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

11.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

12.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

12.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo órgão jurídico do município.

12.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XIII - ANEXOS

13.1 Anexo I – relação de materiais e preço Máximo aceitável

13.2 Anexo II – modelo referencial de cadastramento de representantes

13.3 Anexo III – modelo-padrão de proposta comercial

[Barão do Triunfo, 23 de fevereiro de 2012.](#)

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
relação de materiais e preço Máximo aceitável

<u>QUANT.</u>	<u>UN.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>Preço máximo aceitável</u>
20	UN	CADEIRA SECRETÁRIA ESTRUTURA FIXA APROXIMAÇÃO COM ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO 830X365X440 EXTERNO 365X270 INTERNO ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPOXI A PÓ ACABAMENTO PRETO EP SEM BRAÇO, SAPATAS PLÁSTICAS.	82,00
06	UN	LONGARINA SECRETÁRIA TRES LUGARES SEM BRAÇO ACABAMENTO PRETO EP ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO 820X1400 EXTERNO 440X270 INTERNO PINTURA EPOXI A PÓ, SAPATAS PLÁSTICAS.	240,00
10	UN	ESPELHOS LAPIDADO 1,00X1,10 COM MOLDURA EM MADEIRA	189,00
03	UN	ARMÁRIO PARA TV E VÍDEO 100% MDF 1495X920X600 PONTEIRAS AJUSTÁVEIS AOS DESNÍVEIS DO PISO, COM PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS A CADA 32MM E COM PORTAS COM CHAVE E ABERTURAS A 270º	1980,00
05	UN	TORRE ESTANTE TAMBURATO PONTEIRAS AJUSTÁVEIS AOS DESNÍVEIS DO PISO, CINCO PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 305M, 45MM DE ESPESSURA ATÉ APROXIMADAMENTE 40KG. 184,4X76,7X35CM	1789,00
06	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 2 PORTAS ESTANTE 100% MDF 90,3X161,5X40,5 TAMPO SUPERIOR 25MM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PORTAS COM CHAVE INDIVIDUAL, PUXADOR PLÁSTICO PU, PINTURA UV ACETINADO.	928,00
06	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS COM PITÃO 1225X420X420 EXTERNA 240X400 INTERNA PINTURA EPOXI, PÉS NIVELADORES, PORTAS EMBUTIDAS, MALHA PERFURADA P/MELHOR VENTILAÇÃO, DIVISÃO INTERNA, ATENDE EXIGENCIAS MINISTERIO DO TRABALHO, CAPACIDADE 35KG POR PLANO	1230,00
10	UN	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE 2 PORTAS C/CHAVE C/4 PRATELEIRAS INTERNAS 1,98X0,90X0,40 CAPACIDADE 80KG PLANO REGULÁVEL, CHAPA 22, FECHADURA TIPO YALE CROMADA, FECHADURA	842,00

		INTERNAS, ABERTURA 135°	
04	UN	MESA REFEITÓRIO ADULTO TUBO 7/8 TAMPO MDF DE 15MM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTENCIA 2000X700X720 PERFIL EM PVC FIXAÇÃO COM CANTONEIRAS E PARAFUSOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 PAREDE 1,06. PINTURA EPOXI A PÓ. PONTEIRAS DE ALTA RESISTENCIA NAS EXTREMIDADES.	280,00
08	UN	BANCO REFEITORIO ADULTO TUBO 7/8 EM MDF 15MM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTENCIA 2000X300X400 BORDAS PERFIL DE PVC ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 PAREDE 1,06. PINTURA EPOXI A PÓ. PONTEIRAS DE ALTA RESISTENCIA NAS EXTREMIDADES.	180,00
01	UN	MESA COZINHA TUBO 30X30 TAMPO EM MDF 25MM REVESTIMENTO MELAMINICO ALTA RESISTENCIA 2000X700X720. BORDAS LATERIAIS EM PVC. PINTURA EPOXI A PO. PONTEIRAS DE ALTA RESISTENCIA NAS EXTREMIDADES. CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL 30X30 PAREDE 1,06 PAREDE 1,06 SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, SISTEMA SOLDA MIG.	563,00
02	UN	KIT DE MESA C/ CADEIRA TIPO FLOR P/PRÉ-ESCOLA	1380,00
50	UN	CLASSE ESCOLAR FORMICA ADULTO	90,00
50	UN	CADEIRA ESCOLAR FORMICA ADULTO	95,00
04	UN	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE 2 PORTAS C/4 PRATELEIRAS	842,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS	

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	<u>Preço máximo aceitável</u>
01	UN	BIOMBO – TRIPLO EM INOX DE TRES FACES	890,00
01	UN	MESA AUXILIAR PEQUENA COM RODAS (INOX), + OU – 50CM	595,00
01	UN	MESA AUXILIAR PEQUENA COM RODAS (INOX) + OU – 80CM	622,00
01	UN	BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA	340,00
01	UN	GAVETEIRO DUAS GAVETAS, UMA	349,00

		DELAS PARA PASTAS SUSPENSAS (L 45CMXA 60CM)	
		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	<u>Preço máximo aceitável</u>
02	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS 1,10X2,0 - METAL	438,00
02	UN	ARQUIVO 04 GAVETAS – METAL	300,00
01	UN	MESA PARA ESCRITORIO E COMPUTADOR FORMATO L	680,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Quantidade	Unidade	Especificação	<u>Preço máximo aceitável</u>
04	un	Arquivo de aço 2 gavetas Dimensões.....alt..larg.....prof Externas.....700 mm.....470mm.....570mm Interna das gavetas.....250mm.....39 0mm.....480mm CAPACIDADE POR GAVETA AP OF2SL: 30 a 40 pastas ou 25kg	230,00
02	un	Arquivo de aço com 4 gavetas Dimensões.....alt.....larg.....prof Externas.....1335mm.470mm.....670mm Interna das gavetas.....250mm.....390mm570mm CAPACIDADE POR GAVETA AP OF 4RPTC: 40 a 50 pastas ou 45kg - desliza por trilho corredeira com esfera	300,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS	

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	<u>Preço máximo aceitável</u>
01	un	Armário alto, com chave, 05 divisórias, 100%mdf, altura 175cm, largura 100cm, profundidade 41,5cm, peso 87kg, na cor fresno.	810,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	

ANEXO II

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO - III

Modelo- padrão de proposta comercial (uso obrigatório por todas as licitantes)

**PREGÃO N.º /
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

A empresa estabelecida na inscrita no CNPJ sob nº propõe fornecer à Prefeitura Municipal, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Obs.: (A proponente deverá cotar em todos os itens, mesmo que zerado, conforme ordem estabelecida no edital)

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

Deverá conter ainda, na proposta: fabricante, procedência e preço unitário,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Data e local,

Assinatura

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.